



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000023



AUTÓGRAFO Nº 15, DE 2018 (R)

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 2018

Altera legislação que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera legislação que procede à desafetação e autoriza a venda de bens imóveis de propriedade do Município de Toledo ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), representado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º - A Lei "R" nº 130, de 29 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º - ...

I - ...

...

d) lotes nºs 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176, 186, 196, 206, 216, 226, 236, 246, 328, 338, 348, 358, 368, 378, 388, 398, 408, 418, 428, 438, 448, 458 e 468 da quadra nº 50, com área de 251,00 m² cada;

..."

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 20.03.2018

Presidente

PL 014/2018
AUTORIA: Poder Executivo

